



## EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 02/2020 CHAMADA ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento imediato de quatro cotas de bolsas de doutorado com vigência de 36 (trinta e seis) meses oferecidas pela CAPES nos termos do Edital CAPES 09/2020 – Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias.

### 1. PÚBLICO ALVO

1.1. Profissionais graduados em nível superior, com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente serão aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Os projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito desta chamada especial deverão contemplar aspectos farmacológicos e toxicológicos relevantes na prevenção e combate a surtos, endemias, epidemias e pandemias. São linhas de pesquisa sugeridas:

1. Desenvolvimento de estudos inovadores visando prevenção, diagnóstico e estratégias terapêuticas;
2. Desenvolvimento de estudos sobre doenças infecciosas, seus agentes e vetores;
3. Desenvolvimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais de saúde;
4. Desenvolvimento de tecnologias e mecanismos para monitoramento, mapeamento e controle de surtos, endemias, epidemias e pandemias.

### 3. INSCRIÇÃO

#### 3.1. PERÍODO

3.1.1. As inscrições estarão abertas do período de **14 a 18 de setembro de 2020**.

#### 3.2. DOCUMENTAÇÃO

##### 3.2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (FORMATO PDF)

- **1 via digitalizada da ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo 1 do edital)**
- **1 cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento**
- **1 cópia digitalizada da cédula de identidade com número de CPF**

Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar cópia simples do cartão ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.

- **1 cópia digitalizada do diploma de graduação**  
Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.
- **1 cópia digitalizada do Histórico Escolar de graduação**
- **1 cópia digitalizada do diploma de mestrado**
- **1 cópia digitalizada do Histórico Escolar do mestrado**



- **1 cópia digitalizada do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa**

Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - teseprime.org), com pontuação mínima de 70;
- TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada);
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência.
- Em caso de não possuir comprovante de proficiência, o candidato poderá substituir este item por cópia de comprovante de inscrição em prova de certificação ou por carta com a justificativa da impossibilidade de apresentar o comprovante na inscrição. Em ambos os casos, o certificado deverá ser entregue até o final do seu primeiro semestre letivo.

- **1 via digitalizada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital)**

- **1 via digitalizada da Carteira de Vacinação**

**3.2.2.** Os candidatos que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até o dia **30 de setembro de 2020**. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar esse documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.

**3.2.3.** A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

### 3.3. ENVIO

**3.3.1.** No ato da inscrição, dentro período definido no item 3.1.1., a documentação relacionada no item 3.2.1 deste edital deverá ser encaminhada em arquivo compactado (formato .zip ou .rar) para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br). O título do e-mail deverá ser "Inscrição Chamada Especial – [NOME DO CANDIDATO]".

**3.3.2.** A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

## 4. PROCESSO SELETIVO

**4.1.1.** Os candidatos com inscrição deferida serão convocados, em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital, para **exame de seleção** que consistirá em análise do currículo Lattes e entrevista.

**4.1.2.** Serão valorizados no currículo Lattes: participação em atividades acadêmicas, apresentações de trabalhos em congressos, artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos.

**4.1.3.** A entrevista, realizada por Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá por meio virtual (plataforma Google Meet), em data e horário a serem divulgados nos termos do item 4.3.1 deste edital, e versará sobre a disponibilidade para execução do projeto durante o período de vigência da bolsa, conhecimentos em Farmacologia e a experiência acadêmica relatada no currículo Lattes.

**4.1.4.** As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

**4.1.5.** A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 5,0 (cinco). A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das cotas de bolsas CAPES até o limite de 4 candidatos.

### 4.2. COMISSÃO EXAMINADORA

**4.2.1.** A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e as diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.



### 4.3. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.3.1.** As entrevistas do processo seletivo acontecerão em data e horário compreendidos no período de **28 a 30 de setembro de 2020** a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **25 de setembro de 2020**.

**4.3.2.** A divulgação do resultado será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **30 de setembro de 2020**.

## 5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**5.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**5.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento legal, data e assinatura. Deverá ser enviado para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br).

**5.3.** A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

**5.4.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida.

**5.5.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo do processo seletivo.

**5.6.** No caso de haver recursos, o resultado final será divulgado até o dia **5 de outubro de 2020** na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

## 6. CALENDÁRIO

Item	Etapa	Data
<b>3.1.1</b>	Inscrição <i>online</i>	14 a 18/09/2020
<b>4.3</b>	Convocação para a entrevista	até 25/09/2020
	Entrevista	28 a 30/09/2020 (a divulgar na convocação)
	Divulgação do resultado final	até 30/09/2020
<b>5.6</b>	Resultado final após recursos (se houver)	Até 05/10/2020
	Início das atividades	Primeira quinzena de outubro de 2020

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de agosto de 2020.